



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Abilio Pereira,
232 - Centro

Telefone



77 3682-2122

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 085, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 087, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- 3ª ATA SESSÃO - TP 003-2023 - OBRAS PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADO - JULGAMENTO PROPOSTAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiuugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



DECRETO N.º 085, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde, para mandato de 02 (dois) anos, que passa a ser constituído de forma paritária pelos seguintes membros:

I – Prestadores de serviços do Governo Municipal:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SES:

Titular: Marlúcia dos Santos Magalhães.

Suplente: Juciclécia Souza Silva.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES:

Titular: Hanoraci Nogueira Guedes.

Suplente: Carlos Vítor Amado da Silva.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC:

Titular: Ana Clara Ferreira do Nascimento.

Suplente: Cristiane Vieira Lima Lopes.

II – Trabalhadores da Saúde:

a) Representantes das unidades de saúde do município:

Titular: Deyse Anne Nogueira Guedes Filgueira.

Suplente: Josafá Caires de Almeida.

b) Representantes da FUNASA:

Titular: Amilton Marcos Lopes Benevides.

Suplente: Gerjorge Gomes Fernandes.

c) Representantes de profissionais de saúde de nível superior:

Titular: Luciana Silva Ferreira.

Suplente: Kátia Sueli Vilas Boas.

III – Representantes dos usuários:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Gabinete do Prefeito**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



- a) Representantes de entidades religiosas:
Titular: Armando de Souza Santana.
Suplente: Paula Marcela Brito dos Santos.
- b) Representantes da Pastoral da Criança:
Titular: Edilma Pereira dos Santos Silva.
Suplente: Malvina Maria de Souza.
- c) Representantes das associações da sede do município:
Titular: Vagna Nogueira dos Santos.
Suplente: Sérgio Barbosa de Góes.
- d) Representantes das associações da zona rural do município:
Titular: Joaquim Ferreira de Carvalho.
Suplente: Lindalci Costa da Silva.
- e) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iuiu:
Titular: Jeane Nogueira dos Santos.
Suplente: Rodrigo Pereira de Souza.
- f) Representantes do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde:
Titular: Antônia Djalma Pereira Montalvão Guimarães.
Suplente: Adailton Novais Silva.

Art. 2º - O desempenho do mandato dos Conselheiros nomeados por este decreto será considerado como trabalho relevante, de cunho social e gratuito, prestado ao município de Iuiu – Bahia.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2023.

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito

PHELIPE ALVES DE ALMEIDA
Secretário-chefe de Gabinete
Decreto nº 021/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



DECRETO Nº 087, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Senhora **MARIANA CORDEIRO DE SANTANA, matrícula nº 1516, do cargo de **Diretora Administrativa do Hospital Municipal**.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2023.

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito

PHELIPE ALVES DE ALMEIDA
Secretário-chefe do Gabinete
Decreto nº 021/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87**ATA Nº 03 - REALIZAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº003/2023
FASE PROPOSTA COMERCIAIS**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 090/2023
MODALIDADE Tomada de Preços – Tipo: Menor Preço Global
OBJETO DA LICITAÇÃO Contratação de empresa para Execução de Obras de Pavimentação em Intertravado na Sede do município de IUIU/BA.

Às 08h00min (oito horas), horário local, do dia 31 (trinta e um) do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no Prédio da prefeitura municipal de Iuiu/BA estando presentes os membros da **Comissão Permanente de Licitações, instituída pelo Decreto nº 061/2022, de 03 de novembro de 2022**, sendo formada pelo Sr. presidente Antônio Albérico dos Santos, os membros a Sra. Gersimar Iony Gomes Fernandes e a Sra. Paloma Borges Nascimento, Juntamente com a Assessoria Técnica do Engenheiro Bruno Carvalho do Rosário, reunidos para dar prosseguimento a T.P. 003/2023, Tendo como finalidade a Contratação de empresa para Execução de Obras de PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO na Sede do município de Iuiu/BA. Nenhuma empresa se fez presente na sessão. O Presidente da C.P.L. abriu a 3ª sessão informando que o objetivo da mesma, é analisar as PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas postulantes que enviaram seus envelopes no dia 20/10/2023 e foram declarados habilitados, constatando a indevassabilidade da caixa onde foram acondicionados os envelopes de Propostas Comerciais das empresas e lacrada com a assinatura de todos os licitantes presentes na sessão de abertura de dos documentos de habilitação. Tendo em vista que as empresas CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ 10.406.992/0001-05; OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – CNPJ 36.040.273/0001-07; OFS PAVIMENTADORA LTDA – CNPJ 21.340.588/0001-00 foram habilitadas, foram abertas as propostas destas para análise. Ato contínuo foram abertos os envelopes de Propostas de Preço das empresas postulantes. A partir deste momento a C.P.L rubricou as propostas das empresas, digo, as 08h12min (oito horas e doze minutos). As páginas das propostas foram numerada sequencialmente; Foi feita análise aprofundada das propostas pelo corpo técnico desta Administração para julgamento da proposta de preço, para as devidas apurações de forma minuciosa da proposta individualmente, inclusive quanto a verificação dos arquivos digitais, bem como aferição de inexequibilidade, e posteriormente publicará o resultado no Diário do Município, quanto a proposta vencedora, estão garantidos todos direitos preconizados na Lei 8.666/93, inclusive quanto aos prazos recursais sobre todas as fases do Processo Administrativo. O Presidente informou ainda que possíveis vistas do processo serão encaminhadas as licitantes através de correio eletrônico, através dos e-mails informados na ata de recebimento dos envelopes. Para fins de vista processual e possíveis recursos pelas proponentes, serão concedidos 05 (cinco) dias úteis após a publicação desta ata no Diário Oficial, incluídos a vista processual e manifestação de recursos, os quais também serão recebidos e validados exclusivamente via presencial até às 17h00min (dezessete horas) do dia 09 (nove) de outubro de 2023, a ausência de manifestação no decurso do prazo legal por parte das proponentes, será tida como total concordância ao julgamento desta fase de Proposta de Preços pela C.P.L., ensejando a convocação através do diário oficial do município de Iuiu/BA;





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

em casos de recursos contra a decisão proferida pela C.P.L. serão garantidas as contrarrazões aos recursos impetrados, nos mesmos prazos e moldes supracitados à todas proponentes. O Presidente da C.P.L. informa ainda que em casos de recursos administrativos contra a decisão, os mesmos serão encaminhados a todas participantes aos e-mails já cadastrados, para, se quiserem manifestarem contrarrazões. Ato contínuo, o Sr. Antônio Albérico dos Santos, fez a leitura da Ata anterior em voz alta. Logo em seguida perguntou ao licitante presente se possuía algum questionamento, tendo este declinado. Findando-se o trabalho de análise pela C.P.L. com a seguinte conclusão: **DECISÃO UNÂNIME DA C.P.L.:** Decidiu pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta de preço da empresa postulante: **CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ 10.406.992/0001-05** – proposta no valor de: **R\$ 169.368,46 (cento e sessenta e nove mil e trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos); OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA – CNPJ 36.040.273/0001-07** – proposta no valor de: **R\$ 168.535,57 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos); OFS PAVIMENTADORA LTDA – CNPJ 21.340.588/0001-00** – proposta no valor de: **R\$ 167.690,69 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos e noventa reais e sessenta e nove centavos)**. Ato contínuo, após análise dos valores a C.P.L. por decisão unânime resolve declarar como vencedora a empresa **OFS PAVIMENTADORA LTDA – CNPJ 21.340.588/0001-00**, por apresentar a menor proposta no valor de: **R\$ 167.690,69 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos e noventa reais e sessenta e nove centavos)**. O Presidente informou aos demais membros da CPL e profissionais que apoiaram na análise documental, que esta ATA, após devidamente assinada, será publicada no DIÁRIO Oficial do Município (www.iuiu.ba.gov.br) para surtir os efeitos legais. As licitantes que assim desejarem terão os prazos e a forma de peticionamento para possíveis recursos contra a decisão da C.P.L.. Nada a mais havendo a tratar, eu _____ Antônio Albérico dos Santos, cuja ata foi lavrada por mim, e, sendo aprovada será assinada pela Comissão de Licitações a qual se encerrou às **09h53min do dia 31/10/2023**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Iuiu/BA.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Antônio Albérico dos Santos – PRESIDENTE

Gersimar Iony Gomes Fenandes – MEMBRO

Paloma Borges Nascimento – MEMBRO

Apoio Técnico

Bruno Carvalho do Rosário - Engenheiro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D6EA-E7ED-CAC2-BEC4-F5D5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D6EA-E7ED-CAC2-BEC4-F5D5



Hash do Documento

4949b9af3ef3e9fc79ebc6412f883e84c03bef815f90630a40871182ddb80a9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/10/2023 15:44 UTC-03:00